

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 003/2016**

Edelvânio Nunes Topanoti, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra – SC no uso de suas atribuições e com base em lei, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública Emergencial para o ano de 2016 visando atender a falta de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

### **1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Comissão Municipal da Chamada Pública responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2016, designada pelo Prefeito Municipal; deverá proceder à chamada para os cargos descritos neste edital em Caráter Temporário para o ano de 2016.

**1.2** A Chamada Pública Emergencial destina-se à seleção de profissionais para suprir as necessidades de Professor Municipal I; Professor Municipal II na disciplina de Ciências; Agente de Serviços Gerais Masculino, com Contratação Temporária para o ano de 2016.

**1.3** São condições para se candidatar as vagas:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

**1.4** A seleção dos candidatos dar-se-á pela classificação, 1º em sua titulação, em seguida experiência comprovada.

**1.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida.

**1.6** Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua: Manoel Cecílio Ribeiro, nº 68, Centro, Munidos de Documentos pessoais, comprovantes de Habilitação, Comprovante de Tempo de Serviço exigido para as vagas.

**1.7** Os documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com os Xerox.

**1.7.1** a) Carteira de Identidade;

**1.7.2** b) CPF;

**1.7.3** c) Diploma ou certificado de escolaridade exigida;

**1.7.4** d) Comprovação do tempo de serviço/ experiência na área

**1.8** As cópias dos Comproverantes de Habilitação para as vagas de Professores Municipais I e II deverão ser apresentados autenticados em cartório.

**1.9** Os Comproverantes Originais de Tempo de Serviço para as Vagas de Professores Municipais I e II deverão ser expedidos pela instituição a qual trabalhou.

**1.10** O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 003/2016, ficará disponível 48 horas (02 dias úteis), na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), No Mural da Prefeitura, e Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

**1.11** O prazo para impugnações é de 12 horas (uteis), a partir do lançamento do presente edital.

**1.12** A Escolha das Vagas disponíveis será dia 08/04/2016, às 09h00min , na sala da Secretaria Municipal de Educação.

**2º** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 003/2016 com o Quadro de Vagas, (Anexo nº 1).

**3º** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de Professor Municipal I, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

**3.1** - Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;

**3.2** – Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 8ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais / Educação Infantil.

**3.3** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 7ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais / Educação Infantil.

**3.4** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 6ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais / Educação Infantil.

**3.5** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 5ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais / Educação Infantil.

**3.6** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 4ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais / Educação Infantil.

**3.7** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 3ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais / Educação Infantil.

**3.8** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 2ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil.

**3.9** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio, Frequentando Curso Superior – Licenciatura Plena – 1ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil.

**3.10** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio.

**3.11** - Comprovante de Conclusão de Curso de Magistério – Ensino Médio – com Habilitação em Séries Iniciais 1ª a 4ª série, em dezembro de 2015.

**3.12** – Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 8ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil ou 8ª Fase no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.13** - Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 7ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil ou 7ª Fase no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.14** - Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 6ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil ou 6ª Fase no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.15** - Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 5ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais / Educação Infantil ou 5ª Fase no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.16** - Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 4ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil ou 4ª Fase no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.17** - Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 3ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil ou 3ª Fase no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.18** - Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 2ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil ou 2ª Fase no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.19** - Comprovante de Frequência Curso Superior Licenciatura Plena – 1ª Fase Pedagogia / Séries Iniciais/ Educação Infantil ou 1ª Fase ou no Curso Superior Licenciatura em áreas afins.

**3.20** – Formação Nível Superior em outra área de licenciatura.

**3.21** – Ensino Médio Completo.

**4º** Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

**4.1** – Maior tempo de atuação no Magistério Público (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

**4.2** – Maior Idade.

**5º** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de Professor Municipal II Disciplina de Ciências, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

**5.1** - Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;

**5.2** – Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 8ª Fase

**5.3** - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 7ª Fase

**5.4** - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 6ª Fase

**5.5** - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 5ª Fase

**5.6** - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 4ª Fase

**5.7** - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 3ª Fase

**5.8** - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 2ª Fase

**5.9** - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – 1ª Fase

**5.10** – Formação Nível Superior em Pedagogia.

**5.11** - Diploma/Certificado de Magistério – Ensino Médio.

**6º** - Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

**6.1** – Maior tempo de atuação no Magistério Público (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

**6.2** – Maior Idade.

**7º** - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de Agente de Serviços Gerais Masculino, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

**7.1** – Ensino Médio Completo.

**7.2** – Ensino Médio Incompleto.

**7.3** – Ensino Fundamental Completo.

**7.4** – Ensino Fundamental Incompleto.

**8º** - Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

**8.1** – Maior tempo de serviço na área afim de serviços gerais (mediante apresentação do respectivo comprovante original)

**8.2 – Maior Idade.**

8.3 – Maior Número de filhos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 05 de abril de 2016.

---

Edelvânio Nunes Topanoti

Prefeito Municipal

## ANEXO I

<b>Profissional</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>
Professor Municipal I	20 horas	06	Licenciatura Plena em Pedagogia;
Professor Municipal I	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia;
Professor Municipal II – Ciências	20 horas	01	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;
Agente de Serviços Gerais Masculino	40 horas	09	Ensino Médio Completo